



228

Folha no 01 da proc
no 859 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0859/1997

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE:
 COMISSÃO DE JUSTIÇA, 11 SET 1997
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 FAMILIAR E ORÇAMENTO

[Signature]
 PRESIDENTE

Institui o Dia do Transporte Alternativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no município de São Paulo, o DIA DO TRANSPORTE ALTERNATIVO, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1997.

[Signature]
DITO SALIM
Vereador

CAIXA DE REVISÃO
11 SET 1997
-DT. 10-